

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASFNDE, REALIZADA EM 09/08/2019.

Ata da reunião extraordinária da Diretoria Executiva, em conjunto com os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE, realizada aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de atendimento psicológico da ASFNDE, localizada no terceiro subsolo do Edifício Elcy Meireles, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 11, Bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-120. Em primeira convocação, com a presença dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Participaram os seguintes membros: Manoel Antônio Rodrigues, Patrícia Pinheiro de Oliveira Santos, Américo Tupy Amaral, Antônia das Graças Gomes, José Antônio Alves Lima, Jailson Pereira Santos, Alan Kennedy Cambraia Prado – Presidente do Conselho Deliberativo, Antônio Adriano da Silva – Membro do Conselho Deliberativo e Hilda de Souza Pereira – Presidente do Conselho Fiscal. Presidiu a reunião Manoel Antônio Rodrigues e foi designado o senhor Américo Tupy Amaral para secretariar a presente reunião, com a seguinte pauta: **1) Informes Gerais da Associação e 2) valor da taxa de ocupação das casas de Caldas Novas.** No **ponto um** houve os seguintes informes: **a)** Ação de Indenização do PASEP: Será mobilizado o ajuizamento da referida ação pela assessoria jurídica da ASFNDE; **b)** Arraiá da ASFNDE no início do mês de setembro: Em resposta à solicitação de patrocínio, a Gerência de Negócios do Banco do Brasil disponibilizou o apoio financeiro no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realização do evento. Entretanto, após avaliação dos membros presentes, observou-se que, tendo em vista a diferença em relação ao valor inicial pleiteado e o custeio necessário para realização de um evento desse porte, orçado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), foi deliberada a não realização do evento, considerando que o recurso disponibilizado é insuficiente. **c)** dívida do condomínio das casas de Caldas Novas em negociação e **d)** dispensa da funcionaria Lucianis Bezerra Souza. No **ponto dois:** após extensivo debate, chegou-se à seguinte conclusão: será cobrada uma **taxa** para uso das casas de Caldas Novas no valor de R\$ **100,00** (cem reais) **para cada 5 (cinco) dias de utilização.** Este valor será destinado ao custeio das despesas ordinárias do imóvel, tais como limpeza, água, luz e manutenção das casas. Esse valor deverá ser pago antecipadamente, como requisito essencial para o recebimento do termo de

